

LEI Nº 1.926, DE 9 DE MARÇO DE 2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, À FUNDAÇÃO ORSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenção de natureza assistencial, à FUNDAÇÃO ORSA, entidade não governamental, sem fins lucrativos, para a execução do projeto “Atleta Solidário”, consoante anexo Plano de Trabalho, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. O valor do repasse em questão é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Artigo 3º. Para a formalização do mencionado repasse, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiária, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na minuta anexa, parte integrantes desta lei.

Artigo 4º. As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

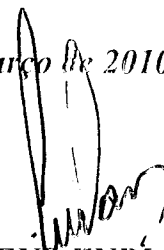
Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de março de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTIZATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

10 / 3 / 2010


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Barueri